

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.440, de 28 de julho de 2014.

Autoriza a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a CI Nº 73/2014/PGML/UEMS, encaminhada em 20 de maio de 2014 pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, solicita formalização e encaminhamento ao CEPE da proposta de oferta de 35 (trinta e cinco) vagas para 2015;

CONSIDERANDO que a ampliação de 28 (vinte e oito) para 35 (trinta e cinco) vagas representam o quantitativo das orientações disponibilizadas pelos professores para o ano de 2015, conforme ata do Colegiado do Programa, de 19 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2014, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.352, de 16 de outubro de 2013 prevê o período de 1 a 30 de setembro de 2014 para o lançamento de editais de processos seletivos com início no 1º semestre de 2015;

CONSIDERANDO não haver previsão de realização de reunião do CEPE, antes do período previsto para lançamento de editais em 2014;

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.440, de 28 de julho de 2014)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de julho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS